

[PORTARIA N.º 3316/2018 - O Presidente da Comissão Processante Permanente da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE: Art. 1.º – Prorrogar por 60 \(sessenta\) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 2458 de 06 de agosto de 2018, publicada no Boletim Informativo do Departamento de Recursos Humanos em 10 de agosto de 2018 para apuração de supostas irregularidades apontadas no processo n.º 23089.035830/2018-68.](#)